

INDICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS PARA CADA UNIDADE ESCOLAR, TANTO CRECHE QUANTO ESCOLAS MUNICIPAIS.

À Secretaria Municipal de Educação - SME

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita que seja disponibilizado 01 (uma) CADEIRA DE RODAS para cada unidade escolar, tanto creches quanto escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Em volta das visitas às diversas unidades escolares do município de Cuiabá, com o objetivo de uma ação fiscalizadora dessas unidades, nos deparamos com esse problema informado por alguns pais e também por algumas equipes gestoras.

Alguns alunos possuem dificuldade de locomoção por serem portadores de alguma deficiência, e por não terem em casa a cadeira de rodas, dificulta ainda mais o acesso a essas unidades. Portanto, faz-se necessário que essas unidades escolares tenham em seu espaço uma cadeira de rodas, para ser mais um instrumento facilitador a essas crianças e, acima de tudo, melhorar a inclusão delas em todo ambiente escolar.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de setembro de 2023.

Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

